



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.479/2025

De 24 de Janeiro de 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Pilar do Sul, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº. 560/83 de 24 de junho de 1983, alterada pela Lei nº. 907/89, de 15 de fevereiro de 1989, os seguintes membros:

Maria Alice de Proença Machado Representante do Serviço Público Estadual	RG nº. 11.205.597-7
Mariana Batista de Carvalho Proença Representante Bancário	RG nº. 35.144.508-0
Rosângela Paes Leopoldino Amaro Pedrina Antunes Proença Bom Representantes de Entidade religiosa	RG nº. 27.536.958-4 RG nº. 13.815.600-1
Rosemeire Carvalho Lemes Camargo Representante de Clube de Serviço	RG nº. 27.536.317-X
Silvia Aparecida de Almeida dos Santos Representante de Entidade Social	RG nº. 35.681.230-3
Isabel Tavares de Carvalho Rugine Anderson Tomio Maeda Vereadores indicados pela Câmara Municipal	RG nº. 27.455.436-7 RG nº. 15.753.095-4
Gabriela Amanda Lima Representante do Sindicato Rural	RG nº. 43.018.696-4
Jéssica Vivian da Silva Carvalho Representante do funcionalismo da Prefeitura Municipal	RG nº. 47.261.695-X
Juliane Fernanda de Oliveira Machado Representante de livre escolha do Prefeito Municipal	RG nº. 28.555.295-8

Parágrafo Único – A comissão objeto deste artigo tem por Presidente a Sra. **JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3.919/2021.

Pilar do Sul, 24 de janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B07EE111A5E8466CB2A520C7B573AFC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B07EE111A5E8466CB2A520C7B573AFC3>